

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 027/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (23/08/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas da quarta parcela, da parceria que tem como objeto estabelecer condições para a realização de atendimentos especializados de pessoa com deficiência.

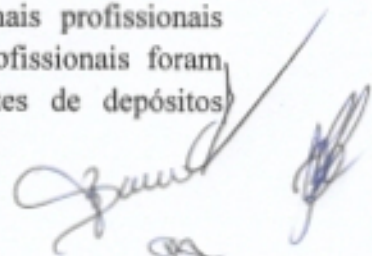
II – A gestora da parceria, Sra. Catiúcia Diane Cavaleiro de Linhares, encaminhou a prestação de contas da entidade, juntamente com seu parecer que considera correta a aplicação dos recursos, conforme Plano de Trabalho.

III - A entidade apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento: Contratação de profissionais e manutenção dos atendimentos. De acordo como extratos bancários, foi repassado à entidade, em 11/07/2018, o valor de R\$ 11.133,33 e em 31/07/2018, o mesmo valor. A entidade encaminhou justificativa e demonstra em seu extrato bancário a devolução do valor realizado em duplicidade em 06/08/2018, de R\$ 11.133,33. O Anexo III foi preenchido corretamente, com os valores previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, havia um saldo de R\$ 18.980,71 em 31/07/2018, despesas realizadas no valor de R\$ 10.906,02 e despesas indevidas (Tarifas DOC/TED) no valor de 205,05, somando R\$ 11.111,07 e um saldo final de R\$ 656,43.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos dos profissionais, no valor de R\$ 6.206,00, corresponde ao mês de julho; pagamentos de materiais no valor de R\$ 4.460,02; pagamento de encargos trabalhistas no valor de R\$ 240,00, referente aos officineiros contratados, totalizando um valor de R\$ 10.906,02, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

O comprovante de recolhimento de tributos trabalhistas dos demais profissionais também foi apresentado. Os valores pagos pelos serviços de profissionais foram comprovados por contracheques, recibos cópias dos comprovantes de depósitos




bancários. Com relação aos materiais adquiridos, foram apresentadas notas fiscais que foram pagas através de transferências bancárias, devidamente comprovadas.

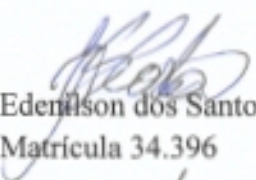
IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas devidamente preenchidos. O relatório dos atendimentos foi apresentado em forma de lista, com os nomes e data dos atendimentos, porém, sem especificar a qual especialidade representa (Assistente social ou psicóloga). Esta comissão sugere que sejam apresentados nos próximos meses, fotos das demais atividades desenvolvidas pelos oficineiros do projeto e relação dos atendimentos com cada especialidade oferecida, dentro das possibilidades.

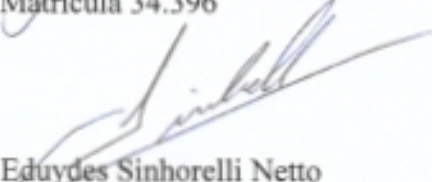
VI – Com relação às cobranças de taxas indevidas, conforme ao extrato bancário a entidade tem reembolsado a conta bancária com recursos próprios.


VII – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2018.


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444


Edemilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396


Eduydes Sinhorelli Netto
Matrícula 37.936


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035